



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 143

Fixa ESCALA DE PLANTÃO de Juízes Eleitorais para as férias forenses no período de 02 a 31 de julho de 1995.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, III, da Resolução nº 125/93 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral -, combinado com os arts. 30, III, e 32, parágrafo único, do Código Eleitoral, e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responderem pelas Jurisdições, conforme abaixo especificado, durante as férias forenses no período de 02 a 31 de julho de 1995, os seguintes Juízes Eleitorais:

OS EXM^{os} SRS. JUÍZES

- I - Aílton Stropa Garcia
- II - Alexandre Branco Pucci
- III - Alexandre Corrêa Leite
- IV - Ari Giachini
- V - Dileta Terezinha S. Thomaz
- VI - Divoncir Schreiner Maran
- VII - Elizabete Anache

ZONAS ELEITORAIS

- 4ª - Fátima do Sul
- 23ª - Glória de Dourados
- 39ª - Deodápolis
- 32ª - Ribas do Rio Pardo
- 13ª - Paranaíba
- 42ª - Inocência
- 28ª - Caarapó
- 19ª - Ponta Porã
- 52ª - Ponta Porã
- 8ª - Campo Grande
- 44ª - Campo Grande
- 6ª - Bataguáçu
- 41ª - Brasilândia
- 47ª - Anaurilândia



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 143/95

VIII - Expedito de Paula Brunello	5ª - Nova Andradina
IX - Geraldo de Almeida Santiago	20ª - Porto Murtinho
X - Jackson Aquino de Araújo	22ª - Jardim
XI - Jairo Luiz de Quadros	24ª - Aparecida do Tabuado
	17ª - Bela Vista
	30ª - Bonito
	45ª - Nioaque
XII - Jonas Hass Silva Júnior	15ª - Miranda
	49ª - Aquidauana
XIII - João Alberto G. e Silva	18ª - Dourados
	43ª - Dourados
XIV - José Ale Ahmad Neto	11ª - Rio Brilhante
	16ª - Maracaju
XV - Joviano de Rezende C. Caiado	7ª - Corumbá
	50ª - Corumbá
XVI - Luiz Carlos de Souza Ataíde	2ª - Naviraí
	26ª - Eldorado
	33ª - Mundo Novo
XVII - Luiz Gonzaga M. Marques	12ª - Coxim
	21ª - Rio Verde de MT
	29ª - Pedro Gomes
XVIII - Marcelo Câmara Rasslan	27ª - Ivinhema
	48ª - Angélica
XIV - Marcos Antônio Sanches	1ª - Amambai
	25ª - Iguatemi
	46ª - Sete Quedas
XX - Odemilson Roberto C. Fassa	14ª - Camapuã
	34ª - Bandeirantes
	40ª - São Gabriel D'Oeste
XXI - Paulo Rodrigues	9ª - Três Lagoas
	51ª - Três Lagoas
XXII - Ricardo C. C. Galbiati	31ª - Sidrolândia
XXIII - Romero Osme Dias Lopes	35ª - Campo Grande
	36ª - Campo Grande
XXIV - Ruy Celso Barbosa Florense	10ª - Aquidauana
XXV - Tenir Miranda	37ª - Itaporã
XXVI - Waldir Marques	3ª - Cassilândia
	38ª - Costa Rica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



50

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 143/95

1995.

SALA DAS SESSÕES, Campo Grande, aos 27 de junho de

[Assinatura]
EXMº SR. DES. GILBERTO DA SILVA CASTRO
PRESIDENTE

[Assinatura]
EXMº SR. DES. NILDO DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
EXMº SR. DR. JOÃO MARIA LÓS
JUIZ DE DIREITO

[Assinatura]
EXMº SR. DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS
JUIZ DE DIREITO

[Assinatura]
EXMº SR. DR. JEAN MARCOS FERREIRA
JUIZ FEDERAL

[Assinatura]
EXMº SR. DR. HÉLVIO DE FREITAS PISSURNO
JURISTA

[Assinatura]
EXMº SR. DR. EDSON MACARI
JURISTA

[Assinatura]
EXMº SR. DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL